CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 008/2004.

Súmula:- Concede Título de Honraria a Deputada Estadual Maria Aparecida Borghetti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede a Deputada Estadual a Excelentíssima Senhora **MARIA APARECIDA BORGHETTI,** o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sarandi, na luta por recursos Estaduais para importantes Obras em nossa cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês maio do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente

Rafael Pszybylski,
1º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2004 – De Autoria dos edis **RAFAEL PSZYBYLSKI, NELSON MARIANO DA SILVA e JOÃO LARA VIEIRA.**

Súmula:- Concede Título de Honraria a Deputada Estadual Maria Aparecida Borghetti.

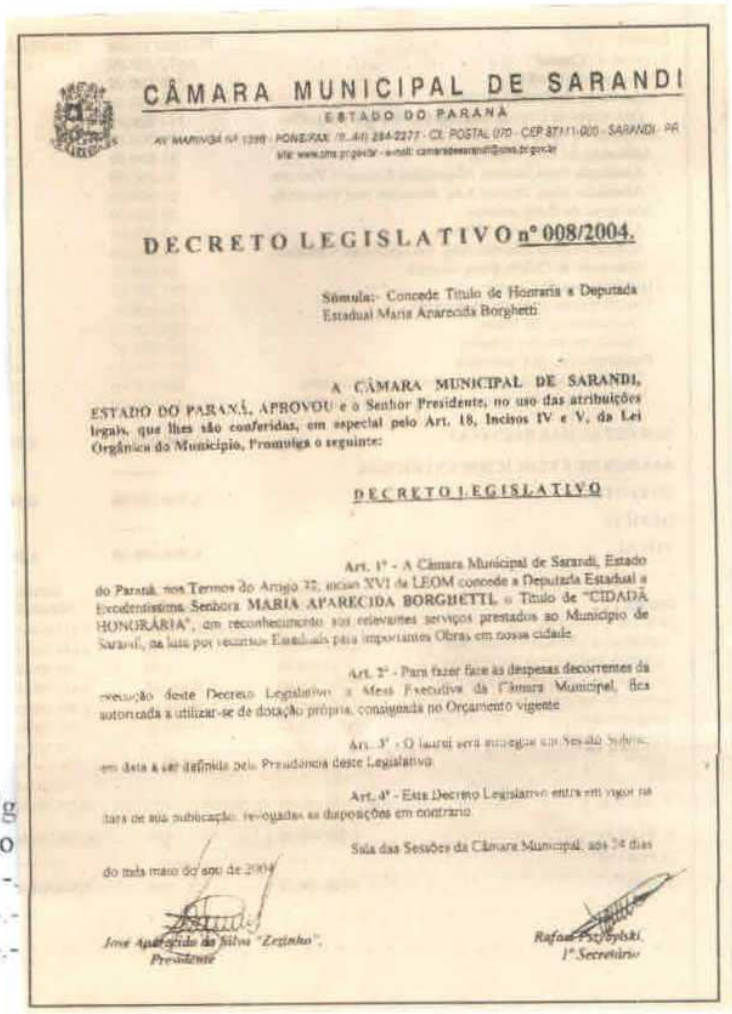

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AV. MARINGÁ Nº 1299 - FONE/FAX: (0-44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-020 - SARANDI - PR
site: www.sms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@sms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 008/2004.

Súmula:- Concede Título de Honraria a Deputada Estadual Maria Aparecida Borghetti

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, nos Termos do Artigo 32, inciso XVI da LEOM concede a Deputada Estadual a Excelentíssima Senhora **MARIA APARECIDA BORGHETTI**, o Título de "CIDADÃ HONORÁRIA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Sarandi, na luta por recursos Estaduais para importantes Obras em nossa cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo a Mesa Executiva da Câmara Municipal, fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 3º - O laurel será entregue em Sessão Solene, em data à ser definida pela Presidência deste Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2004.

José Aparecido da Silva "Zezinho"
Presidente

Rafael Pszybylski
1º Secretário

Leis,24.05.2004, Promulg asa de
de junho de 2004. Edição em 01